

34º FESTIVAL UNIVERSITÁRIO DA CANÇÃO - FUC REGULAMENTO GERAL

1. DA PROMOÇÃO

1.1 O 34º Festival Universitário da Canção – FUC é uma iniciativa da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa (FAUEPG) e da Diretoria de Assuntos Culturais – DAC/PROEX que será realizado em **11 de junho de 2022**.

1.2 A coordenação do FUC estará a cargo da Comissão Organizadora da Diretoria de Assuntos Culturais, da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Culturais, da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

1.3 Este projeto tem o apoio da Lei de Incentivo ao Turismo, através da Secretaria Municipal de Turismo de Ponta Grossa.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Geral:

Promover a 34ª Edição do Festival Universitário da Canção - FUC, em Ponta Grossa, Estado do Paraná, solidificando a Universidade Estadual de Ponta Grossa como agente de transformação e formação cultural, bem como difundir e divulgar Ponta Grossa e a música como um elemento importante de expressão cultural produzida no Paraná e Brasil.

2.2 Específicos:

2.2.1 Fomentar o Turismo e a Cultura, contribuindo para a valorização do potencial artístico e técnico dos participantes da 34ª edição do Festival Universitário da Canção

2.2.2 Incentivar a criatividade musical;

2.2.3 Promover o intercâmbio cultural;

2.2.4 Incentivar a interdisciplinaridade, na UEPG, na produção artística e técnica do FUC;

2.2.5 Estimular o movimento musical na região de abrangência da Universidade Estadual de Ponta Grossa e dos Campos Gerais;

2.2.6 Divulgar Ponta Grossa e os Campos Gerais no cenário Nacional de Produção Musical.

3. DAS DEFINIÇÕES

3.1 Para os efeitos do presente Regulamento entendem-se os seguintes termos pelas seguintes definições:

a) **Canção:** obra artística constituída pela síntese unitária entre elementos musicais (notas, formas de organização das notas [melodia, harmonia, ritmo], timbres etc.) e poéticos (palavras, frases e suas formas de organização [versos, estrofes etc.]), normalmente executados pela voz humana com acompanhamento instrumental.

b) **Canção Inédita:** canção que não tenha sido lançada por gravadora com selo e registro ISRC.

c) **Canção Original:** canção que não contenha plágio, adaptação ou citação poética de outro autor ou compositor.

d) **Compositor(a):** criador(a) da canção a concorrer no Festival. Pode dividir-se em “autor (a) da música” e “autor(a) da letra”, no caso de serem pessoas diferentes.

I - O termo “compositor”, quando utilizado, terá significado genérico, abrangendo tanto o autor da música, quanto o autor da letra, no caso de serem pessoas diferentes.

II - Os termos “autor da música” e “autor da letra” serão especificados no Regulamento quando necessário.

e) **Compositor(a) Responsável:** compositor(a) que responde pela inscrição e por todos os processos que envolvam sua canção no FUC.

f) **Intérprete:** músico/musicista que realizará as apresentações no FUC defendendo as canções dos compositores. Pode dividir-se em “intérprete principal” e “integrantes”, no caso de se tratar de grupos.

I - O termo “intérprete”, quando utilizado, terá significado genérico, abrangendo tanto o intérprete principal quanto os outros integrantes, no caso de se tratar de grupos.

II - Os termos “intérprete principal” e “integrantes” serão especificados no Regulamento quando necessário.

III - Um grupo pode optar por ser considerado como intérprete principal. Neste caso, será designado pelo sentido genérico de intérprete (Ex: Intérprete: Os Paralamas do Sucesso).

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão se inscrever no FUC somente compositores e intérpretes que residam em municípios da Associação dos Municípios dos Campos Gerais (AMCG): Arapoti, Carambeí, Castro, Curiúva, Imbaú, Ipiranga, Ivaí, Jaguariaíva, Ortigueira, Palmeira, Piraí do Sul, Ponta Grossa, Porto Amazonas, Reserva, São João do Triunfo, Sengés, Telêmaco Borba, Tibagi e Ventania.

4.1.1 Caso o autor da letra e o autor da música sejam pessoas diferentes, ao menos um deles deve residir em municípios da AMCG.

4.1.2 No caso de 3 (três) ou mais compositores, a maioria dos compositores deve residir em municípios da AMCG.

4.1.3 A comprovação de residência será obrigatória para todos os compositores e intérpretes, e será sempre de caráter individual.

4.2 Não poderão inscrever-se compositores e/ou intérpretes envolvidos na produção e organização do FUC, tais como, entre outros: a) funcionários da Diretoria de Assuntos Culturais da PROEX/UEPG; b) participantes na banda de acompanhamento do evento; c) membros da equipe de produção audiovisual; d) membros da comissão de curadoria; e) jurados ou membros da Coordenação, bem como seus parentes em primeiro e segundo grau (pai, mãe, filho, irmãos, cônjuges, avós e netos), nem mesmo como parceiros musicais.

4.3 Os intérpretes principais poderão ser inscritos para defender apenas uma canção, ficando vedada, desta maneira, sua participação como integrante na apresentação dos demais concorrentes (ex: *backing vocal*, instrumentista etc.).

4.3.1 Caso seja constatada a irregularidade da simultaneidade de intérpretes em apresentações diferentes isso não implicará na desclassificação da canção, mantendo-se, entretanto, vedada tal simultaneidade.

4.4 Não é necessário o vínculo universitário a qualquer dos participantes do Festival.

4.5 As canções inscritas para competir no Festival deverão ser **inéditas, originais** e em **Língua Portuguesa**.

4.5.1 Canções que já tenham participado de outros festivais, tendo sido premiadas ou não, poderão ser inscritas e concorrer sem restrições.

4.5.2 Canções que já tenham participado do FUC, tendo sido premiadas ou não, não poderão ser inscritas ou concorrer novamente. Caso seja constatada essa irregularidade a canção será imediatamente desclassificada, seja qual for o momento do Festival.

4.6 Não há limites para a quantidade de canções inscritas, podendo, o compositor, inscrever quantas canções desejar. Porém, na hipótese de que um compositor tenha mais de 1 (uma) canção selecionada para o Festival, apenas 1 (uma) delas poderá concorrer, ficando a cargo do próprio compositor a decisão de qual delas participará da competição.

4.6.1 O autor da música e o autor da letra são considerados, ambos, compositores da canção (ver item 3.1) e, desta maneira, podem inscrever quantas canções desejar, mas apenas 1 (uma) delas poderá concorrer no Festival. Fica vedada, assim, qualquer simultaneidade de autores das músicas e autores das letras em mais de 1 (uma) canção a concorrer no Festival.

4.6.2 As inscrições deverão ser realizadas individualmente para cada canção [1 (uma) inscrição por canção] e o responsável deverá ser um dos seus compositores.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições estarão abertas no período das **0h00min de 05 de abril de 2022 até às 23h59 de 17 de abril de 2022.**

5.2 Para realizar a inscrição o compositor responsável deverá enviar um e-mail para **fuc.uepg@gmail.com** escrevendo no campo Assunto o título “34º FUC - Nome da Canção” (Ex: 34º FUC - Silêncio do Rio), contendo os seguintes materiais de inscrição em anexo:

5.2.1 Ficha de Inscrição (**Anexo I**) preenchida, assinada pelo compositor responsável e digitalizada.

5.2.2 Cópia digitalizada do RG ou CNH do compositor responsável.

5.2.3 Comprovantes de residência individuais de todos os compositores e intérpretes da canção (ver itens 4.1 e 4.2) **expedidos em 2022**. No caso de não haver comprovante de residência em nome de algum dos integrantes, este deverá enviar Declaração de Co-residência (conforme modelo no **Anexo IV**), devidamente assinada e com o comprovante em nome do responsável da residência anexado.

5.2.4 Arquivo com a LETRA DA MÚSICA no formato texto (.doc ou .docx) sem a identificação do(s) compositor(es).

5.2.5 Arquivo com a GRAVAÇÃO DA MÚSICA em formato mp3, nomeado apenas com o nome da música (Ex: silenciadorio.mp3).

5.3 A gravação enviada na inscrição deve conter o **arranjo idêntico àquele a ser apresentado no Festival**, sendo vedada qualquer tipo de alteração posterior.

5.4 A gravação enviada na inscrição deve conter os intérpretes idênticos àqueles que defenderão a canção no Festival, bem como àqueles constantes na Ficha de Inscrição.

5.4.1. Caso o compositor responsável não saiba, no momento da inscrição, o nome dos integrantes que acompanharão o intérprete principal, deverá preencher a Ficha de Inscrição indicando no campo “NOME” o texto “profissional a contratar”, mantendo-se no campo “INSTRUMENTO” a informação sobre qual instrumento este profissional tocará.

5.4.2. Excepcionalmente poderá ser feita a substituição de integrante do grupo, mediante aprovação da Comissão Organizadora, desde que o novo nome sugerido esteja de acordo com as regras acima descritas. Essa substituição deverá ser requerida pelo e-mail fuc.uepg@gmail.com dentro do prazo de confirmação da participação (ver item 7.7).

5.5 Todos os documentos para a inscrição encontram-se disponíveis para *download* no site www.uepg.br/fuc.

5.6 As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo procedimento aqui descrito, não sendo aceita, em nenhuma hipótese, inscrições presenciais ou encaminhadas via serviço postal. As inscrições extemporâneas serão automaticamente indeferidas.

5.7 A FAUEPG e a Comissão Organizadora do FUC não se responsabilizarão por inscrições não efetivadas em decorrência de problemas de ordem técnica de qualquer natureza, inclusive arquivos corrompidos, vazios ou em outros formatos que não os descritos neste regulamento.

6. DA HOMOLOGAÇÃO

6.1 O edital de homologação, com as inscrições deferidas e indeferidas, será publicado no site www.uepg.br/fuc em data de **25 de abril de 2022**, explicitando-se o motivo do indeferimento.

6.2 Serão admitidos **recursos** à Comissão Organizadora do Festival referentes ao indeferimento em até 2 (dois) dias úteis após a publicação do edital de homologação, ou seja **até 27 de abril de 2022**, a partir de manifestação via e-mail apresentando argumentação e documentação que comprovem o erro da Comissão Organizadora no processo de deferimento.

6.3 O resultado da análise dos recursos referentes ao indeferimento das inscrições (recursos aceitos e não aceitos) será comunicado via e-mail.

7 DA SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES

7.1 As canções que tiverem suas inscrições deferidas passarão por um processo de curadoria que selecionará até **12 (doze)** canções.

7.2 O período para **curadoria será de 28 de abril a 09 de maio de 2022.**

7.3 A Comissão de Seleção será formada por curadores de reconhecida capacidade litero-musical, convidadas pela Comissão Organizadora do evento.

7.4 A seleção dos participantes ocorrerá por meio do seguinte procedimento:

7.4.1 A Comissão de Seleção analisará todas as canções inscritas a partir do material de inscrição, atribuindo notas de 0 a 10 (admitindo-se frações de uma casa decimal) para cada um dos seguintes quesitos: MÚSICA, LETRA E INTERPRETAÇÃO.

7.4.2. Os quesitos a serem analisados serão os mesmos utilizados no julgamento da canção no Festival, bem como os critérios analisados em cada quesito (ver item 10.3).

7.4.3 As notas de cada canção, em cada quesito, serão lançadas individualmente em uma planilha eletrônica.

7.4.4 O resultado final da pontuação será a média aritmética simples entre as 3 (três) notas atribuídas (MÚSICA, LETRA e INTERPRETAÇÃO), sendo este o resultado considerado para a seleção das canções.

7.5 Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem: 1º) maior pontuação no quesito INTERPRETAÇÃO; 2º) maior pontuação no quesito LETRA; 3º) maior pontuação no quesito MÚSICA.

7.6 A classificação geral do processo de seleção será também automaticamente considerada como lista de suplentes. Em caso de desistência, desclassificação ou do impedimento de participação de uma canção, a Comissão Organizadora poderá acionar as canções suplentes convidando-as para a participação no Festival, respeitando, para isso, a ordem de classificação.

7.6.1 Em caso de não aceite dos suplentes ou de manifesta inviabilidade de substituição de um participante por um suplente, a Comissão Organizadora poderá optar por realizar o Festival com um número inferior de participantes àquele pré-determinado no presente Regulamento.

7.7 O edital de selecionados será publicado em **12 de maio de 2022.**

7.7.1 Serão admitidos recursos à Comissão Organizadora do Festival referentes ao edital de selecionados em até 2 (dois) dias úteis após sua a publicação, (**até 14 de maio de 2022**) por meio de manifestação via e-mail da inscrição apresentando argumentação e documentação que comprovem o erro ou fraude no processo de seleção.

7.7.2 As notas e a decisão da Comissão de Seleção são soberanas, não cabendo recurso a elas.

7.8 O participante poderá requerer suas próprias notas do processo de seleção manifestando-se via e-mail até 2 (dois) dias úteis após a publicação do edital de selecionados, (**14 de maio de 2022**) não cabendo recurso a elas. É vedado o acesso de um participante às notas do processo de seleção de outro participante.

8 DA CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

8.1 Após a publicação do edital de selecionados, o compositor responsável pela inscrição deverá confirmar a participação no Festival até **16 de maio de 2022**. Para tanto, deverá enviar um segundo e-mail para fuc.uepg@gmail.com escrevendo no campo Assunto “Confirmação de Participação 34º FUC - Nome da Música” (Ex: Confirmação de Participação 34º FUC - Silêncio do Rio), contendo os seguintes materiais em anexo:

8.1.1 Documento único de Cessão de Direitos assinado pelo compositor responsável e pelos intérpretes e digitalizado (Anexo II).

8.1.2 Cópia digitalizada de Documento de Identidade (RG ou CNH) de todos os compositores e intérpretes da canção.

8.1.3 Carta de Autorização dos pais ou responsáveis, para compositores e intérpretes menores de 18 anos (Anexo III).

8.1.4 Rider Técnico com Input List.

8.2 Todos os documentos para a confirmação de participação encontram-se disponíveis para download no site www.uepg.br/fuc.

8.3 Os candidatos que não confirmarem sua participação no prazo estipulado ou cuja documentação esteja faltante estarão automaticamente desclassificados.

8.4 Em caso de não participação ou de desclassificação a Comissão Organizadora acionará, via e-mail, quantos suplentes forem necessários para completar a lista de selecionados, respeitando a ordem de classificação e os limites previstos.

8.5 No caso de serem acionados, os suplentes terão até 2 (dois) dias para responder, confirmando ou negando a participação.

8.6 Em caso de confirmação de participação, os suplentes deverão enviar toda a documentação de confirmação em até 5 (cinco) dias contados a partir do contato da Comissão Organizadora. O não envio dessa documentação no prazo estipulado implicará na desclassificação automática.

9 DA REALIZAÇÃO

9.1 O Festival disponibilizará uma bateria para utilização de todos os participantes.

9.2 Cada canção classificada terá direito a ensaio (passagem de som) de 20 minutos (incluindo montagem e afinação de instrumentos). A ordem dos ensaios será comunicada a todos os classificados em data de **30 de maio de 2022**.

9.3.1 Os ensaios acontecerão rigorosamente nos dias das apresentações, das 9 às 12 horas, com intervalo para almoço da equipe técnica das 12 às 13 horas, e retorno aos ensaios das 13 às 15 horas.

9.3.2 O concorrente que se atrasar ou não estiver presente no local e horário marcados para o ensaio (passagem de som), será realocado para o período das 15h às 15h40min, horário em que serão encerrados os ensaios.

10 DO JULGAMENTO

10.1 As canções serão julgadas por uma Comissão Julgadora, da qual farão parte 3 (três) jurados, de reconhecida capacidade litero-musical, convidadas pela Comissão Organizadora do evento, e diferente daqueles da Comissão de Seleção.

10.2 A Comissão Julgadora analisará as canções a partir de suas apresentações, atribuindo notas de 0 a 10 (admitindo-se frações de uma casa decimal) para cada um dos seguintes quesitos:

- a) **MÚSICA:** será avaliado quanto ao arranjo, melodia, encadeamento harmônico, afinação e *performance*, coerência da proposta e originalidade.
- b) **LETRA:** construção litero-musical e originalidade.
- c) **INTERPRETAÇÃO:** *performance* e valorização dos elementos expressivos musicais e poéticos da canção.

10.3 O resultado final da pontuação será a média aritmética simples entre as 3 (três) notas atribuídas (MÚSICA, LETRA e INTERPRETAÇÃO), sendo este o resultado considerado para a seleção e premiação das músicas.

10.4 Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem: 1º) maior pontuação no quesito INTERPRETAÇÃO; 2º) maior pontuação no quesito LETRA; 3º) maior pontuação no quesito MÚSICA.

10.5 A Comissão Julgadora, atribuirá as notas imediatamente após cada apresentação. Ao final das apresentações a Comissão Julgadora se reunirá para o cálculo das médias e fechamento das notas. As notas de cada canção, em cada quesito, serão lançadas individualmente em uma planilha eletrônica, onde será calculada a média aritmética que consiste no resultado final da pontuação.

10.5.1 Os membros da Comissão Julgadora serão responsáveis pela conferência técnica das notas atribuídas a cada canção no fechamento das planilhas.

10.5.2 Em concordância mútua, os membros da Comissão Julgadora deverão assinar as fichas de avaliação e o relatório impresso das planilhas com os resultados finais dos premiados no Festival, ao qual não caberá recurso.

10.6 A atribuição dos prêmios de **Melhor Interpretação e de Melhor Letra** ocorrerá por meio de nomeação direta da Comissão Julgadora, sob concordância mútua.

10.6.1 Para a nomeação dos prêmios de Melhor Interpretação e de Melhor Letra a Comissão Julgadora poderá se basear, sem necessariamente se limitar, nas notas atribuídas nos quesitos INTERPRETAÇÃO e LETRA, respectivamente.

10.7 Os concorrentes poderão requerer até 5 dias após a realização do festival, sua pontuação e classificação alcançada no resultado final, ao qual não caberá recurso.

10.8 Para o prêmio “Júri Popular”, os espectadores encontrarão no verso de seus ingressos um espaço destinado a escrever o nome da música que, em sua opinião, merece receber o prêmio. A canção com maior número de citações será declarada a vencedora do prêmio “Júri Popular”.

10.9 Os compositores responsáveis poderão requerer suas próprias notas do processo de julgamento, manifestando-se via e-mail até 5 (cinco) dias após a realização do evento, não cabendo recurso a elas. É vedado o acesso de um participante às notas do processo de julgamento de outro participante.

11 DA PREMIAÇÃO

11.1 Dentre as 12(doze) composições selecionadas para a apresentação no dia **11 de junho de 2022**, a comissão julgadora classificará **3(três) canções**, que farão jus à seguinte premiação:

Primeiro Lugar: R\$ 4.000,00
Segundo Lugar: R\$ 3.000,00
Terceiro Lugar: R\$ 2.000,00
Melhor Letra: R\$ 1.000,00
Melhor Interpretação: R\$ 1.000,00
Prêmio Aclamação Popular: R\$ 1.000,00

12 DO FUC REVERBERA

12.1 A 1ª fase do Programa FUC Reverbera será constituída por um workshop com a participação de profissionais convidados, a ser realizado no dia 10 de maio de 2022, às 19h, no auditório B do Cine-Teatro Ópera. O evento será aberto a todos os compositores e intérpretes inscritos no 34º FUC, estúdios musicais, produtores e outros profissionais do mercado musical local convidados pela Comissão Organizadora. A não-participação no evento não trará qualquer prejuízo na avaliação da canção pelo corpo de curadores e/ou jurados.

12.1 A 2ª fase do FUC Reverbera será constituída pela cessão de serviços aos vencedores do 34º FUC com a parceria das empresas Scream.me, Estúdio Piralinda, Álamo Balzer Studio, Fluencia e Inspire Projetos Criativos, e dos projetos

Culturação e Cultura Plural. Os serviços serão assim distribuídos entre os premiados:

1º Lugar:

- Planejamento estratégico do perfil do grupo/músico no Instagram durante 02 meses, pela *Scream.me*.
- 01 sessão de consultoria para inscrição em editais ligados à música pela *Inspire Projetos Criativos*.
- 02 horas de ensaio na Sala Premium do Álamo Balzer Studio.
- Matéria em vídeo e texto no site *Culturação*.
- Produção de conteúdo para o site *Cultura Plural*.
- Participação no line up do evento dos premiados na *Baiacu Bo* com produção e gravação em áudio do show pelo *Estúdio Piralinda*.

2º Lugar:

- Produção de 10 fotos em estúdio pela *Scream.me*.
- 02 horas de ensaio na Sala Premium do Álamo Balzer Studio.
- Matéria em vídeo e texto no site *Culturação*.
- Produção de conteúdo para o site *Cultura Plural*.
- Participação no line up do evento dos premiados na *Baiacu Bo* com produção e gravação em áudio do show pelo *Estúdio Piralinda*.

3º Lugar:

- Produção de portfólio exclusivo do grupo/músico pela *Scream.me*.
- 02 horas de ensaio na Sala Premium do Álamo Balzer Studio.
- Matéria em vídeo e texto no site *Culturação*.
- Produção de conteúdo para o site *Cultura Plural*.
- Participação no line up do evento dos premiados na *Baiacu Bo* com produção e gravação em áudio do show pelo *Estúdio Piralinda*.

Prêmio Juri Popular:

- Gravação ao vivo em áudio e vídeo (formato session) de uma música de escolha do premiado, no Álamo Balzer Studio em parceria com a produtora *Fluência*.
- 01 sessão de consultoria para inscrição em editais ligados à música pela *Inspire Projetos Criativos*.
- Matéria em vídeo e texto no site *Culturação*.
- Produção de conteúdo para o site *Cultura Plural*.
- Participação no line up do evento dos premiados na *Baiacu Bo* com produção e gravação em áudio do show pelo *Estúdio Piralinda*.

12.2 A participação é voluntária, gratuita e opcional, sendo um incentivo que a UEPG e seus parceiros darão para os artistas, contribuindo para fomentar o cenário musical de Ponta Grossa e ampliar o rastro deixado pelo FUC. Caso algum grupo/artista premiado não tenha interesse em participar da 2ª fase do programa, deverá comunicar oficialmente a organização do Festival até o dia 13 de junho de 2022, pelo e-mail fuc.uepg@gmail.com. Neste caso, a Comissão Organizadora definirá a destinação dos serviços.

12.3 O evento previsto na premiação do FUC Reverbera será produzido e de inteira responsabilidade do Estúdio Piralinda no espaço cultural Baiacu Bö, em data a ser informada posteriormente. Os grupos/músicos participantes do line up receberão como ajuda de custo parte do lucro da bilheteria do evento (após a retirada dos custos da produção). A gravação do áudio do show será realizada ao vivo, sem cortes, com posterior edição pelo Estúdio Piralinda, e disponibilizada aos premiados. A participação no evento não é obrigatória.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Cada concorrente terá 8 (oito) minutos para a apresentação de sua canção e, após o instrumental ligado e o som checado, terá no máximo 30 segundos para iniciar a execução da canção, tempo esse cronometrado pela organização do festival, a qual comunicará ao júri o não cumprimento de tal determinação.

13.1.1 Não será admitida a afinação dos instrumentos no palco antes das apresentações.

13.1.2 Será penalizada em -3 pontos na classificação final, a canção que subir ao palco sem o número total de participantes inscritos e/ou instrumentos marcados para acompanhamento, pois estará descumprindo o item 8.2 e seguintes do presente regulamento, penalizada também em -1 ponto por minuto excedido no tempo total da canção e -1 ponto a cada 30 segundos excedidos para iniciar a execução da canção.

13.1.3 Em caso de falha da equipe técnica (sonorização/iluminação – microfones, instrumentos e demais itens previamente ajustados durante os ensaios), será permitida a interrupção da apresentação, a correção das falhas e o reinício da apresentação, devendo os jurados desconsiderar tal ocorrência, sem prejuízo de notas para o concorrente.

13.2 A organização do Festival não se responsabilizará, em nenhum momento, por objetos pessoais dos participantes (sejam estes instrumentos musicais, suportes, banquetas ou adereços utilizados antes e durante a apresentação) principalmente em caso de extravio, roubo ou quebra.

13.3 Os camarins são de uso coletivo dos concorrentes, portanto serão mantidos abertos. Os objetos pessoais são responsabilidade dos mesmos, não cabendo à organização do FUC armazená-los ou restituí-los em caso de extravio, roubo ou quebra.

13.4 Qualquer concorrente que, em algum momento, durante o evento, desrespeitar as regras do presente regulamento, fizer uso de drogas ou bebidas alcóolicas nas dependências do Teatro ou não estiver presente no momento de sua apresentação e vier a prejudicar o evento ou qualquer outro participante de forma direta ou indireta, SERÁ DESCLASSIFICADO SUMARIAMENTE.

13.5 Todas as imagens (foto e vídeo) e o áudio, captadas durante a realização do Festival Universitário da Canção – FUC – são de propriedade e uso da Universidade Estadual de Ponta Grossa e da Fundação de Apoio a UEPG – FAUEPG, podendo ser utilizadas para divulgação em festivais futuros, bem como disponibilização em mídias eletrônicas/virtuais, de forma gratuita.

13.6 O responsável pela inscrição concorda que, ao efetuar a(s) inscrição(ões) e enviar toda documentação (via internet), bem como repassar todas as informações aos demais músicos, intérpretes e compositores da(s) canção(ões) que representa(m), fiquem cientes de todos os procedimentos e artigos que regulamentam o 34º Festival Universitário da Canção – FUC.

13.7 Ao preencher e assinar a ficha de inscrição (Anexo I), o responsável pela inscrição assume perante todos os integrantes da canção inscrita e perante o Festival, as responsabilidades aqui assumidas, assim como todos os integrantes concordam com as cláusulas do presente regulamento, não cabendo recurso.

13.8 - As denúncias sobre a autenticidade, ineditismo ou titularidade de qualquer canção inscrita deverão ocorrer até 5 (cinco) dias antes do evento, devendo ser acompanhadas de provas materiais ou subsídios para averiguação do fato.

13.8.1 Em caso de comprovação de plágio no período descrito a canção será desclassificada.

13.8.2 Em caso de comprovação de plágio em período distinto ao regido por este artigo, incluindo durante a realização do festival, não caberá desclassificação da canção, ficando sob responsabilidade do autor da denúncia os devidos trâmites legais.

13.9 A organização do Festival não se responsabilizará, em nenhum momento e em hipótese alguma, pela comunicação da publicação dos editais e avisos referentes ao evento, ficando a responsabilidade da ciência destes documentos a cargo dos próprios participantes, não cabendo esta argumentação para eventuais recursos.

13.10 A Comissão Organizadora do FUC poderá, a qualquer momento, desclassificar os participantes que não observarem as disposições constantes deste Regulamento.

13.11 Quaisquer outros tópicos não tratados pelo presente regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora do 34º Festival Universitário da Canção.

13.12 Em caso de adoção de medidas restritivas pelas autoridades competentes em virtude do agravamento da pandemia do coronavírus, a comissão organizadora do 34º Festival Universitário da Canção tem a prerrogativa de alterar o formato do referido festival, prezando pela saúde coletiva (equipe de execução, músicos participantes e público em geral), bem como cumprindo as normativas de distanciamento social que forem determinadas pelas autoridades citadas.

13.13 Dúvidas serão esclarecidas pelos telefones **(42) 3220-3273 e 3220-3490** ou pelo e-mail **fuc.uepg@gmail.com**.

13.14 Fica eleito o foro da Comarca de Ponta Grossa para dirimir quaisquer dúvidas em relação a este regulamento.

CRONOGRAMA

Dia/Mês	Atividade
01/02 a 11/06	Captação de Recursos/Patrocínios
01/02 a 11/06	Divulgação do Festival
05/04 a 17/04	Período das inscrições
25/04	Inscrições deferidas
27/04	Recursos Comissão Organizadora referente indeferimento inscrição
28/04 a 09/05	Seleção/Curadoria dos Inscritos
12/05	Divulgação dos Seleccionados
14/05	Recursos Comissão Organizadora e solicitação de notas não selecionados
16/05	Confirmação de participação dos selecionados
30/05	Divulgação ordem dos ensaios e apresentações
10/06	Preparação de palco / sonorização
10/06	Ensaios
11/06	Realização do Evento
11/07	Entrega do Relatório Final.

Ponta Grossa, 04 de abril de 2022.

Comissão Organizadora do 34º FUC

**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO**

**ESTE ARQUIVO ENCONTRA-SE EM FORMATO EDITÁVEL NA ABA
INSCRIÇÕES**

1 – CANÇÃO		
Título da canção:		
Cidade:		
Nome do grupo/artista:		
Quantidade de intérpretes:		

2 – COMPOSITOR RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO		
Nome completo:		
Nome artístico:		
CPF:	RG:	PIS:
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	
Telefone:	E-mail:	

3 – INTÉRPRETE PRINCIPAL		
Nome completo ou grupo:		
Nome artístico:	CPF:	
Instrumento:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	
Telefone:	E-mail:	

4 – DEMAIS INTÉRPRETES ou INTEGRANTES DO GRUPO		
Nome completo ou grupo:		
Nome artístico:	CPF:	
Instrumento:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	
Telefone:	E-mail:	

Nome completo ou grupo:

Nome artístico:		CPF:
Instrumento:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	
Telefone:	E-mail:	

Nome completo ou grupo:		
Nome artístico:		CPF:
Instrumento:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	
Telefone:	E-mail:	

Se necessário, acrescentar mais linhas. TODOS OS INTÉRPRETES OU INTEGRANTES DO GRUPO DEVEM SER NOMEADOS AQUI.

4 – AUTOR DA CANÇÃO <i>(Se mais de um, repetir os campos abaixo)</i>		
Nome completo ou grupo:		
Nome artístico:		CPF:
Instrumento:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	
Telefone:	E-mail:	

5 – AUTOR DA LETRA <i>(Se mais de um, repetir os campos abaixo)</i>		
Nome completo ou grupo:		
Nome artístico:		CPF:
Instrumento:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	
Telefone:	E-mail:	

Ao preencher os dados solicitados e submeter a ficha de inscrição para o e-mail - fuc.uepg@gmail.com - o responsável pela inscrição, intérpretes, integrantes e compositores estão cientes e de acordo com todas as normas estabelecidas no regulamento do 34º Festival Universitário da Canção, se responsabilizando pela veracidade de todas as informações contidas neste formulário.

_____ (cidade), ____ de _____ de 2022.

Assinatura do compositor responsável pela inscrição

ANEXO II CESSÃO DE DIREITOS

ESTE ARQUIVO ENCONTRA-SE EM FORMATO EDITÁVEL NA ABA INSCRIÇÕES

Eu, _____, **compositor responsável pela inscrição** da canção _____, inscrito no CPF nº _____, portador do RG nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, estado do Paraná, com telefone (____) _____ e e-mail _____, bem como os demais **intérpretes e compositores** mencionados na Ficha de Inscrição (Anexo I), autorizamos a Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG) e a Fundação de Apoio à UEPG (FAUEPG) a gravar e multiplicar cópias da canção, em versões de áudio e vídeo, durante e após a apresentação desta obra no 34º Festival Universitário da Canção (FUC). Esta Cessão de Direitos Autorais e Uso de Imagem aplica-se única e exclusivamente à apresentação neste Festival, não podendo ser utilizada de nenhuma outra forma por pessoa física ou jurídica, além da Universidade e FAUEPG. Declaramos ainda que, a música acima descrita **nunca** foi lançada por gravadora com selo e registro ISRC e adapta-se integralmente ao regulamento do FUC, estando ciente que comprovada a falta de veracidade destas informações, acarretará a desclassificação da mesma, devolução de prêmios recebidos ao fim do Festival, isentando a UEPG e a FAUEPG de qualquer responsabilidade legal. As partituras, MP3 e o vídeo que trarão a referida canção serão documentos sonoros/visuais do evento ao qual efetuamos esta inscrição, sendo autorizada por nós a sua distribuição e/ou disponibilização **gratuita**, bem como em formato compatível com a Internet, não cabendo, portanto, a mim e qualquer outro integrante do grupo musical que a defendeu, coautores ou seus herdeiros, nenhum tipo de participação financeira do referido material. Autorizamos também a UEPG e a FAUEPG, bem como qualquer outro veículo de comunicação impressa, radiofônica, online ou televisiva, de canal aberto ou fechado, a explorar nossa imagem quando se referindo ao FUC, seja na forma de divulgação do evento, seja na forma de entrevistas. Tal autorização é válida enquanto divulgação do Festival em qualquer tempo, não acarretando nenhum custo para a UEPG e FAUEPG. Autorizamos exclusivamente a UEPG e a FAUEPG o uso posterior de todas as imagens, vídeos e sons feitos durante o 34º FUC. Confirmamos que lemos o regulamento do 34º FUC, e concordamos integralmente com seus termos, respondendo civilmente pelo uso não autorizado de letra e música, bem como por sua apresentação indevida. Fica eleito o foro da comarca de Ponta Grossa para resolver quaisquer questionamentos judiciais.

Ao preencher os dados solicitados e submeter este Anexo II juntamente com a Ficha de Inscrição (Anexo I) para o e-mail - fuc.uepg@gmail.com – declaramos que estamos cientes e de acordo com todas as normas estabelecidas no regulamento do 34º Festival Universitário da Canção, nos responsabilizando pela veracidade de todas as informações contidas neste formulário, bem como nos comprometendo em entregar à Comissão Organizadora 1 (uma) via deste Anexo impressa e assinada, caso sejamos selecionados.

_____ (cidade), ____ de _____ de 2022.

**Assinatura do compositor
responsável pela inscrição**

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

**ATENÇÃO: TODOS OS INTÉRPRETES, INTEGRANTES DO GRUPO,
AUTORES DA LETRA E AUTORES DA MÚSICA DEVEM ASSINAR ESTE
DOCUMENTO.**

**ANEXO III
AUTORIZAÇÃO PARA MENORES DE 18 ANOS**

**ESTE ARQUIVO ENCONTRA-SE EM FORMATO EDITÁVEL NA ABA
INSCRIÇÕES**

Eu, _____,
inscrito no CPF nº _____, portador do RG nº
_____, residente e domiciliado na Rua
_____, nº _____, bairro
_____, na cidade de _____, estado
do Paraná, com telefone (____) _____ e e-mail
_____, **AUTORIZO** o menor
_____, inscrito no CPF nº _____,
portador do RG nº _____, nascido em ____ / ____ / _____, do qual
sou **responsável legal**, a participar, como _____
(*compositor ou intérprete*) no 34º Festival Universitário da Canção
defendendo a canção _____. Atesto que li e
estou ciente do regulamento do Festival.

Por ser verdade, firmo a presente.

_____ (cidade), ____ de _____ de 2022.

Assinatura do responsável legal

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CO-RESIDÊNCIA**

**ESTE ARQUIVO ENCONTRA-SE EM FORMATO EDITÁVEL NA ABA
INSCRIÇÕES**

Eu, _____(nome do titular do comprovante de residência), portador do RG nº _____ e inscrito no CPF nº _____, DECLARO para os devidos fins que _____ (nome do compositor/intérprete), portador do RG nº _____ e inscrito no CPF nº _____, do qual sou _____ (relação do titular com o proponente, exemplo: locador, pai, mãe, amigo etc), reside no endereço _____, bairro _____, cidade de _____, Estado _____ conforme comprovante em anexo.

Por ser verdade, firmo a presente, ciente das responsabilidades civis e criminais que assumo com tal declaração.

_____ (cidade), ____ de _____ de 2022.

**Assinatura do responsável pela residência
(nome que está no comprovante)**

ATENÇÃO: deve ser anexado junto com esta Declaração o comprovante de residência em nome do responsável pela residência, **expedido em 2022.**